



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 2.199/2008, de 19 de junho de 2008.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para fins a que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para cobrir despesas não constante do orçamento vigente, Lei 2.153, de 21 de novembro de 2007, conforme anexo:

0200 – PODER EXECUTIVO
0230 – FUNDAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE CAMBÉ – PR
0230.13 – CULTURA
0230.13392 – DIFUSÃO CULTURAL
0230.133920024 – INCENTIVO AS AÇÕES DE CULTURA
0230.1339200242.161 – Administração geral da fundação
3000.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3100.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3190.08.00.00.00 – Outros benefícios assistenciais.....5.000,00
Fonte: 02001

ART. 2º.- Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), utilizar-se-á de cancelamento total ou parcial de dotações constantes do orçamento vigente, Lei nº 2.153, de 21 novembro de 2007, conforme abaixo:

0200 – PODER EXECUTIVO
0230 – FUNDAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE CAMBÉ – PR
0230.13 – CULTURA
0230.13392 – DIFUSÃO CULTURAL
0230.133920024 – INCENTIVO AS AÇÕES DE CULTURA
0230.1339200242.161 – Administração geral da fundação
3000.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3300.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3390.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3390.14.00.00.00 – Diárias pessoal civil.....5.000,00



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

Fonte: 02001

ART. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 19 de junho de 2008.

Adelino Margonar
Prefeito Municipal
Administração

Dirceu Camilotti
Secretário Mun. de

Gislaine Belleze Cilião de Araújo
Secretária Mun. da Fazenda
Planejamento

Fausto Yoshinori Anami
Secretário Mun. de

Leonel Bacinello
Diretor – Presidente - FUNCAC